



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

### Estado de Minas Gerais

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

Este Termo de Referência foi elaborado com base no **Acórdão 1121/2023, Acórdão 2154/2023** do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, e tem como objetivo orientar a contratação de uma plataforma de licitações eletrônicas pelo(a) **Câmara Municipal de Delta**.

#### **1. OBJETO:**

Contratação de uma plataforma de licitações eletrônicas para a realização de processos licitatórios de forma online, visando modernizar e agilizar o sistema de compras e que atenda às necessidades do(a) **Câmara Municipal de Delta**, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e considerando as diretrizes dos **Acórdãos 1121/2023, 2154/2023** do **TCU**.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A modernização e aprimoramento dos processos licitatórios são fundamentais para o aumento da eficiência e transparência na gestão de recursos públicos, conforme destacado nos Acórdãos do TCU mencionados.

A Câmara Municipal de Delta busca aprimorar seus processos de compras por meio da implementação de uma plataforma de licitações eletrônicas, visando otimizar a transparência, eficiência, e garantir maior participação de fornecedores.

#### **3. REQUISITOS TÉCNICOS:**

A plataforma a ser contratada deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos conforme os Acórdãos do TCU:

**3.1. Segurança da Informação:** A plataforma deve garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, adotando medidas de segurança em conformidade com as normas e padrões vigentes.

**3.2. Integração com Outros Sistemas:** Capacidade de integração com sistemas existentes na **Câmara Municipal de Delta**, facilitando o intercâmbio de dados e informações.

**3.3. Usabilidade e Acessibilidade:** A plataforma deve ser de fácil utilização e acessível a todos os usuários, considerando os princípios de design inclusivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

### Estado de Minas Gerais

**3.4. Transparência:** Garantia de transparência nos processos licitatórios, permitindo amplo acesso às informações por parte dos interessados e da sociedade em geral.

**3.5. Auditoria e Rastreabilidade:** Implementação de recursos que permitam auditoria e rastreabilidade das ações realizadas na plataforma.

**3.6. Atualização Tecnológica:** Compromisso da empresa contratada em manter a plataforma atualizada tecnologicamente, de acordo com as melhores práticas do mercado.

#### **4. ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

A plataforma contratada deverá oferecer, no mínimo, os seguintes serviços:

**4.1. Cadastro de Licitações:** Funcionalidade para cadastrar e divulgar os processos licitatórios, incluindo informações detalhadas sobre os objetos, condições, prazos, e demais requisitos pertinentes.

**4.2. Participação de Fornecedores:** Possibilidade de inscrição online de fornecedores interessados, com verificação de documentos e habilitação conforme as exigências legais.

**4.3. Realização de Lances e Propostas:** Mecanismo para a realização de lances e apresentação de propostas de forma eletrônica, garantindo a competitividade e transparência no processo.

**4.4. Gestão Documental:** Armazenamento seguro e organizado de documentos relacionados aos processos licitatórios, facilitando a consulta e auditoria.

**4.5. Comunicação Online:** Ferramentas de comunicação eficazes entre a comissão de licitação, participantes e demais envolvidos.

**4.6. Relatórios e Estatísticas:** Geração de relatórios e estatísticas que possibilitem o acompanhamento e a avaliação dos processos licitatórios.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A seleção da plataforma será realizada considerando os seguintes critérios:

**5.1. Atendimento aos Requisitos Técnicos:** Avaliação da conformidade da plataforma com os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.2. Experiência da Empresa:** Comprovação da experiência da empresa na prestação de serviços de plataforma de licitações eletrônicas.

**5.3. Funcionalidades da Plataforma:** Avaliação das funcionalidades oferecidas pela plataforma, considerando as necessidades específicas do **órgão**



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

### Estado de Minas Gerais

5.4. **Custo:** a plataforma deverá ser totalmente gratuita para a Câmara Municipal de Delta.

5.5. **Suporte Técnico:** Disponibilidade e qualidade do suporte técnico oferecido pela empresa contratada.

#### 6. REQUISITOS DA PLATAFORMA:

A plataforma a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Facilidade de acesso e cadastro;
- b) Suporte técnico adequado;
- c) Integração com os sistemas de gestão utilizados pelo órgão contratante e com o PNCP;
- d) Oferta de capacitação e treinamento para utilização da plataforma;
- e) Histórico de disputa nos certames realizados na plataforma;
- f) Transparência na disponibilização dos dados, em formato de dados abertos, para acesso do público em geral e dos órgãos de controle e fiscalização;
- g) Capilaridade, garantindo ampla abrangência das licitações;
- h) Maior volume de fornecedores cadastrados;
- i) Gratuidade ou modicidade das taxas cobradas;
- j) Segurança das operações e dos dados, com apresentação de certificações.

#### 7. PRAZO DE ENTREGA:

A plataforma deverá ser implementada e estar operacional de forma imediata a partir da assinatura do contrato.

#### 8. DA AUDITORIA NA PLATAFORMA:

A empresa deverá apresentar pelo menos uma auditoria realizada por algum Tribunal de Contas em que certifica que a mesma atendeu aos requisitos por ele proposto.

#### 9. CUSTOS DE MANUTENÇÃO:

Conforme os **Acórdãos 1121/2023, 2154/2023** do **TCU**, os custos de manutenção das plataformas digitais não mantidas por órgãos públicos são suportados diretamente pelos participantes de licitações e, indiretamente, pela Administração Pública. Portanto, é importante considerar a modicidade das taxas cobradas pela plataforma a ser contratada.

#### 10. PENALIDADES:

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados ou não conformidade com as especificações, serão aplicadas as penalidades previstas em contrato.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

### Estado de Minas Gerais

- 11.1. A contratação estará sujeita à assinatura de contrato entre as partes.
- 11.2. A empresa contratada deverá fornecer treinamento totalmente gratuito para a equipe da **Câmara Municipal** sobre o uso da plataforma.
- 11.3. Qualquer alteração no escopo do projeto deverá ser formalmente aprovada pelas partes.
- 11.4. Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a contratação de uma plataforma de licitações eletrônicas, em conformidade com os **Acórdãos 1121/2023, 2154/2023** do **TCU**. A contratação da plataforma tem como objetivo garantir a transparência, eficiência e competitividade dos processos licitatórios, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo TCU.

### **12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 12.1. Proposta comercial.
- 12.2. Comprovante de auditoria realizada por Tribunal de Contas.
- 12.3. Referências de outros clientes.
- 12.4. Documentos de habilitação:
  - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) ou consolidação do Ato Constitutivo;
  - b) Documentos dos Sócios;
  - c) Certidão negativa de débitos Federais;
  - d) Certidão negativa de débitos Estaduais;
  - e) Certidão negativa de débitos Municipais;
  - f) Certidão negativa de débitos Trabalhista;
  - g) Certidão negativa de débitos do FGTS;

---

Presidente da Câmara Municipal de Delta